



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do  
Município

DIA 17 DE JANEIRO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 003

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 93 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam promovidas para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível	Nível p/ pgto
25.980-2	Marcio Geraldo Rabelo Rosa	Motorista I	SEMOSP	II – E – d	II – E – d
38.081-4	Nadia Barbosa Garcia	Prof. Regente de Turma	SEMED	II – D – h	III – D – h

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 29 de Abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 094, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a partir de 02 de Maio de 2019, a Sra. **Miriam da Costa Lopes**, matrícula 28852-7, do cargo em comissão de **Coordenador de Atendimento Geral, símbolo CC11**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de Abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 095, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA DECRETO Nº 230 DE 21 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.410, de 19 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.808, de 1º de fevereiro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** A redação do item 1.3 do art. 1º do Decreto nº 230 de 21 de março de 2017 que “**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME**”, passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º .....

1 – .....

1.1 - .....

.....

1.2 - .....

.....

**1.3 – Representante do Conselho**

**Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:**

Nélio Fernandes da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 096, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“RECONDUZ MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.410, de 19 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.808, de 1º de fevereiro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam reconduzidos para o mandato subsequente, a partir desta data, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME**, nomeados pelo Decreto nº 230 de 21 de março de 2017 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** – O Conselho Municipal de Esportes – CME, após a recondução ficará com a seguinte composição:

**1 – DO PODER PÚBLICO:**

**1.1 - Representante da Secretaria**

**Municipal de Assistência Social:**

Marcos de Siqueira Nacif Júnior

**1.2 - Representante da Câmara**

**Municipal de Coromandel:**

Carlos Amado de Oliveira

**1.3 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E Adolescente:**

Nélio Fernandes da Silva

**1.4 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Antônio Marcos Cirilo de Castro

**1.5 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Patrícia Fernandes da Silva

**1.6 – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Lívio Henrique Costa Davi

**2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**2.1 – Representante da Faculdade Cidade de Coromandel - FCC:**

Douglas Pereira de Castro

**2.2 – Representante da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB:**

Wendel Borges de Souza

**2.3 – Representante do Rotary Clube de Coromandel:**

Amanda Francisca Simão Silva

**2.4 – Representante do Lions Clube de Coromandel:**

Gilmar César Da Silva

**2.5 – Representante da Loja Maçônica Trabalho e Justiça:**

Ernane Borges Diniz

**2.6 – Representante da ASCOBEN – Associação Beneficente Artística e Cultural de Coromandel:**

Edimar dos Reis Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 097, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**ART. 1º** – fica nomeada a sra. **ADELINA SILVESTRE DE PAULA**, matrícula 19.862-5, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR, símbolo CC10**, a que se refere a lei complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 02 de Maio de 2019.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 098, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**"INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA".**

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 108, § 2º da Lei Complementar Municipal Nº 055, de 12 de Fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA INTERROMPIDA, A PEDIDO, A PARTIR DESTA DATA, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA AO SERVIDOR **JOAQUIM MARRA JÚNIOR**, MATRÍCULA 28.843, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **MOTORISTA I**, MEDIANTE O DECRETO Nº 1.685 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**ART. 2º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 06 DE MAIO DE 2019.

**DIONE MARIA PERES  
PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 099, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004,

**DECRETA:**

**ART. 1º** – Fica nomeada a sra. **ADRIANA PEREIRA DE MATOS**, matrícula 55.030-2, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SÍMBOLO CC10**, a que se refere a lei complementar Nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 08 de Maio de 2019.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 100, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**"NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 9, inciso I, e artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados em concurso público de Provas e Títulos, homologado em 11 de abril de 2019.

**AUXILIAR DE OBRAS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14798	DIEGO MENDES DA SILVA

**AUXILIAR DE MANUNTEÇÃO E REPAROS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	13556	DEBORA DE DEUS DOS REIS
2º	17380	ELIETE RODRIGUES DE SOUZA DORNELAS

**AUXILIAR DE SECRETARIA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14744	FRANCISCO DE ASSIS GRACIANO
2º	13642	JOÃO PAULO NAZARETH AVILA DE ARAUJO

3º	17790	FERNANDA SOARES RESENDE
4º	13479	MARIANA GONÇALVES MEDEIROS
5º	13770	ALINE APARECIDA PEREIRA
6º	14539	VANESSA RAMOS DA SILVA
7º	14595	GABRYELLE FRANCELINA ARAÚJO
8º	14207	TATIANE CRISTINA DE CASTRO
9º	13838	GERALDO ANTÔNIO DA SILVA

**Fiscal de Obras**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14703	MARCOS EDUARDO SOARES

**Motorista II**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14275	MARCUS PAULO MARIANO DA CUNHA
2º	17917	FLÁVIO ABADIO VIEIRA
3º	15591	RAIANY MARTINS BATISTA
4º	17207	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA

**Operador de Máquinas**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14172	TONETE RODRIGUES DE ARAÚJO
2º	15923	DIOGO RESENDE DE LIMA

**Técnico em Raio X**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14830	WAGNER WALLYSON BRAULIO DOS SANTOS

**Farmacêutico**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	13836	RAFAEL TOMAZ BATISTA

**Art. 2º** – Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL,  
13 DE MAIO DE 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 101 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 2.053 de 21 de janeiro de 2016 e da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica FRACIONADO em duas frações o lote nº 185 da quadra 014, setor 008, de propriedade de Almir José Soares, situado à Rua Vigilato Pereira, bairro Santa Maria.

**Art. 2º** – Após o FRACIONAMENTO, os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 12,22m de frente pela Rua Vigilato Pereira, 12,40m de fundo, 20,10m da lateral direita e 20,00m da lateral esquerda, com área total de 248,83m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito metros, e oitenta e três centímetros quadrados).

Lote 02 - medindo 11,13m de frente pela Rua Vigilato Pereira, com quebraimento de 2,08m, 12,60m de fundo, 20,10m da lateral direita e 18,33m da lateral esquerda pela Avenida Celestino Dayrell, com área total de 251,17m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros, e dezessete centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de Maio de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 102 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**“DECLARA ESTABILIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA NO RESPECTIVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 055 de 12.02.2004, alterada pela LC. Nº 088/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a estabilidade da servidora abaixo relacionada:

NOME DA SERVIDORA	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO ESTÁGIO
Mara Resende da Silveira	22.33 1-0	ADM/Auxiliar de secretaria	30/04/2019

**Parágrafo Único** – Integra este Decreto cópia do relatório emitido pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 084 de 30 de janeiro de 2017, e parecer emitido pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** – Os efeitos da estabilidade conferida mediante o presente Decreto retroagem à data do término de estágio probatório do servidor.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de Maio de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 104 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 139, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 e Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica delimitada como Perímetro Urbano, uma Gleba de terras com área total de 8.38,18ha de campos, situada na margem da Rodovia Gerson Coutinho com a Avenida Israel Pinheiro, Chácara Curtume, conforme matrícula 16.850, de acordo com as Leis Complementares nº 139 de 23, de Dezembro de 2015 e nº 157, de 14 de março de 2018.

Art. 2º – Após a DELIMITAÇÃO, a referida área transformou em 83.818 m<sup>2</sup> (oitenta e três mil, oitocentos e dezoito metros quadrados), e está situada dentro do perímetro urbano.

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de Maio de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 105 DE 13 DE MAIO DE 2019.****“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 584, 599, 614 e 629 da quadra 010, setor 009, de propriedade de Eduardo de Oliveira Silva, situados à Rua José Machado, bairro Santa Maria.

Art. 2º – Após a ANEXAÇÃO, a área será fracionada em 05 (cinco) lotes ficando com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 10,00m de frente pela Rua José Machado, 10,00m de fundo, 32,75m da lateral direita, 33,01m da lateral esquerda com área total de 328,80m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e oito metros e oitenta centímetros quadrados).

Lote 02 - medindo 10,00m de frente pela Rua José Machado, 10,00m de fundo, 33,01m da lateral direita, 33,27m da lateral esquerda com área total de 331,39m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados).

Lote 03 - medindo 19,88m de frente pela Rua José Machado, 19,74m de fundo, 33,27m da lateral direita, 33,78m da lateral esquerda com área total de 665,55m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

Lote 04 - medindo 9,87m de frente pela Rua José Machado, 9,86m de fundo, 33,78m da lateral direita, 33,97m da lateral esquerda com área total de 334,14m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e quatro metros e catorze centímetros quadrados).

Lote 05 - medindo 10,00m de frente pela Rua José Machado, 10,00m de fundo, 33,97m da lateral direita, 34,10m da lateral esquerda com área total de 340,33m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e trinta e três centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de Maio de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 05 de Fevereiro de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 05/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 04/2020-SRP do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar e lancetas automáticas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 17 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte DISPENSA, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93:**

Dispensa de licitação nº 01/2020 – Processo 004/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla Paulo e Dênio e Banda de Música para animação, acompanhamento nos ensaios e apresentações dos inscritos no 10º festival Canta Goiás, que será realizado no dia 18 de janeiro de 2020 na Casa da Cultura de Coromandel, em favor de Dênio Pereira de Souza 04907793600 - ME - CNPJ nº 17.988.426/0001-06 - Valor : R\$ 7.300,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 10 de janeiro de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados o extrato do termo aditivo a seguir:**

Espécie 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, referente à **Carta Convite 01/2019 – Processo 004/2019**. Partes: Município de Coromandel-MG e **João Silveira Construções ME – CNPJ: 10.428.583/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços de reforma e ampliação do prédio público, situado na Rua Domingos Lacerda nº 684, onde funcionará o arquivo público municipal. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de R\$ 11.768,48 ao contrato 014/2019. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 23 de dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
**Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier**  
**Rênio Batista Sabino**  
**Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**(34) 3841-1344**